



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.229//2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 524.948,86 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05	SMED – Departamento de Desporto
27	Desporto Comunitário
27.812	Desporto Comunitário
27.812.0640	Avante Esporte
27.812.0640.1010	Construção, Ampliação, Reforma e Adequação dos Complexos Esportivos
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12823) FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 93.372,49
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13132) FR 701/CO 0 – 1118 R\$ 431.576,37

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO 0 – 1 Livre R\$ 93.372,49

b) pelo excesso de arrecadação na receita (1196) 2.4.2.2.99.0.1.05.00 - FR 701/CO 0 – 1118, Transferências do Estado Infr. Esportiva Conv. FPE 5448/24, do Programa Avançar + Esporte: Infraestrutura Esportiva, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer do RS, no valor de R\$ 431.576,37.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

Certifico que este original de (s)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 10/03/26
a 25/03/26

Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64

www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS